



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI Nº 1.479, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

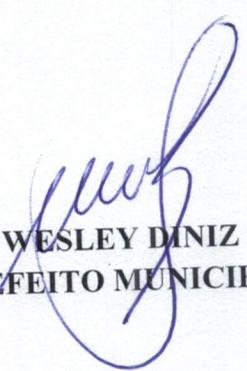
DÁ NOME A RUA LOCALIZADA EM FRENTE O CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PIRACEMA.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ELZA FERREIRA SANTOS** a via pública urbana, com extensão de 28,00 (vinte e oito metros), situado em frente o Cartório de Notas e Registro Civil de Piracema, fazendo esquina com a Rua Bonfim, Zona Urbana desta cidade.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piracema, 27 de junho de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 27, 06, 23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012.

